



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

EDITAL Nº 44/2014

HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DE VENDA DE PRODUTOS DURANTE O FESTIVAL MÚSICAS DO MUNDO 2014 DE 18 A 26 DE JULHO

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, torna público, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Sines de 29 de Maio de 2014, que pelas 14:30 do dia **01 de Julho**, vai proceder-se à hasta pública para atribuição de espaços para instalação de estruturas para venda de bens e/ou produtos durante o Festival Músicas do Mundo, e nos termos e condições gerais e especiais abaixo mencionados:

LOCAL / HORA DE REALIZAÇÃO

A hasta pública terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Sines, no dia **01 de Julho**, pelas 14:30h, perante representantes da Câmara Municipal de Sines.

OBJECTO

A presente Hasta Pública tem como objecto atribuição de espaços/lugares para a instalação de estruturas para venda de bens e/ou produtos durante o Festival Músicas do Mundo, em Sines, nos locais indicados na planta em anexo (I).

DAS PROPOSTAS E DA HASTA PÚBLICA

1. A hasta pública é formalizada pela apresentação de proposta por carta fechada.
2. A Admissão de candidatos à participação na hasta pública é formalizada pela apresentação de candidatura até ao dia **11 de Junho**.
3. O formulário de candidatura, cujo modelo consta do Anexo II, deve ser enviado, devidamente preenchido, a partir da data do presente Edital e até ao dia **11 de Junho**, ao Gabinete da Juventude da Câmara Municipal de Sines, para a morada Largo Muro da Praia, 7520-151 Sines, fax 269 633 022, ou e-mail: mprata@mun-sines.pt e juventude@mun-sines.pt.
4. Os candidatos admitidos serão contactados via email no dia **12 de Junho** para que procedam ao envio das propostas por carta fechada.
5. O formulário de proposta à carta fechada deve ser enviado, devidamente preenchido até ao dia **27 de Junho de 2014**. Na proposta para além do valor, o candidato deve indicar o lugar para o qual está a concorrer devidamente identificado no mapa em anexo a este edital.
6. As propostas deverão ser entregues até às 16 horas do dia **27 de Junho de 2014** no Serviço de Expediente Geral da Câmara Municipal de Sines, sita no Largo Ramos da Costa, 7520-159 Sines.
7. Serão aceites as propostas enviadas sob via postal desde que sejam rececionadas no dia 27 de Junho até às 16 horas, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Sines, por qualquer atraso ou outra circunstância que inviabilize a receção da



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

proposta. Na hora de chegada ao Expediente da Câmara será colocada á mão a hora e data.

8. As propostas serão apresentadas por escrito, em invólucro opaco, fechado e lacrado e entregues no local até ao dia e hora indicados no supra número seis, contra recibo ou remetidas pelo correio, escrevendo-se ao lado do endereço o seguinte: "Proposta para atribuição de lugares de venda de produtos no FMM 2014."
9. Os concorrentes que apresentem propostas podem comparecer no ato público da hasta pública.
10. À hora designada inicia-se a praça, na presença de uma comissão composta por três membros e designada pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sines, procedendo-se à confirmação da presença dos concorrentes proponentes.
11. Após a confirmação da presença dos concorrentes proponentes, procede-se à abertura das propostas apresentadas.
12. Não são admitidas propostas que apresentem um valor inferior ao da base de licitação definido para a hasta pública, nos termos das condições gerais abaixo referidas.
13. Admitidas as propostas, o espaço a concessionar para a venda de produtos no Festival Músicas do Mundo, será adjudicado pela Comissão que preside à hasta pública, a quem tiver oferecido o melhor preço. Se houver proposta iguais será validada a proposta que tiver chegado primeiro ao Gabinete de Expediente da CMS.
14. A Adjudicação definitiva será proferida por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, no acto do pagamento da totalidade do valor de adjudicação, 5 dias úteis depois do acto público, por transferência bancária ou na Tesouraria da Câmara Municipal de Sines, enviando o comprovativo para os emails na alínea três da proposta e hasta pública.
15. Do acto público é lavrada acta, lida e assinada pelos membros da comissão.

ADMISSÃO À PARTICIPAÇÃO

1. A Câmara Municipal de Sines, através da Fiscalização Municipal e Casa da Juventude, procederá à análise das candidaturas, aceitando os candidatos que cumpram os seguintes requisitos:
 - a. Venda de Artesanato/Bijutaria:
 - i. É admitida a venda de roupas, calçado, instrumentos musicais, acessórios (cintos, chapéus, lenços, etc) e jóias privilegiando o artesanato;
 - ii. Não é admitida a venda de produtos industriais.
 - iii. A organização reserva-se o direito de seleccionar o comércio que considere mais relevante e de acordo com o espírito do Festival.

ESCLARECIMENTOS

1. As reclamações ou pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das condições gerais e especiais da hasta pública poderão ser apresentados por escrito, até ao dia **15 de Junho**.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

CONDIÇÕES GERAIS

1. A base de licitação para os locais (6x3) de venda de produtos em Porto Covo é a seguinte:
 - a) Parque de Estacionamento - nº1 ao nº10..... € 250.00
- Sines:
2. A base de licitação para os locais (6x3) de venda de produtos é a seguinte:
 - a) Avenida (atrás do palco-20 lugares) - nº1 ao nº20..... € 400.00
 - b) Escadinhas da praia (9 lugares) - do nº 21 ao nº 29.....€ 300.00
 3. A base de licitação para os locais (3x2) de venda de produtos é a seguinte:
 - a) Praça Tomas Ribeiro - 1º patamar (nº30).....€ 300.00
 - b) Praça Tomas Ribeiro - 2º patamar (nº31 e nº32).....€ 300.00
 4. A base de licitação para os locais (4x2) de venda de produtos é a seguinte:
 - a) Rua francisco Lopes (3 lugares) - (nº 33 ao nº 35) € 200.00
 - b) Rua francisco Lopes (3 lugares) - (nº 36 ao nº 38).....€ 150.00
 - c) Rua francisco Lopes (4 lugares) - (nº 39 ao nº 42).....€ 100.00
 5. Nas propostas apresentadas, não são admitidos lanços inferiores a € 20,00 (vinte euros);
 6. O adjudicatário tem 5 dias uteis para fazer o pagamento, por transferência bancária ou na Tesouraria da CMS, enviando o comprovativo para os emails na alínea três da proposta e hasta pública.
 7. O não cumprimento, por parte do adjudicatário, do pagamento supra referido importará a nulidade da adjudicação, podendo ser adjudicado o lugar ao concorrente que tenha licitado o 2º preço mais elevado.
 8. Findo o ato público os lugares em que não foram apresentadas propostas serão vendidos até o FMM iniciar por ajuste direto com o valor base de licitação.

CONDIÇÕES PARTICULARES

1. A instalação das estruturas será sempre acompanhada pela fiscalização municipal, e deve obedecer às condições de adjudicação (corresponder às informações prestadas nas fichas de inscrição, e ao local adjudicado).
2. Água e Luz - É de inteira responsabilidade dos vendedores os meios de ligação aos pontos fixos.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

3. Os vendedores devem de se providenciar com um quadro elétrico, com as devidas proteções elétricas para cada um dos circuitos de iluminação e tomadas a utilizar.
4. A autorização para venda de artesanato ocupando uma área de cerca de 2 m² de solo, sem apoio em qualquer estrutura é gratuita, podendo ser realizada no Largo da Igreja Matriz, junto à estátua de Vasco da Gama, Ruas Serpa Pinto e Francisco Luís Lopes e praça Tomás Ribeiro (desde que não criando prejuízos aos lugares arrematados na hasta pública).
5. A organização reserva-se o direito de constituir parcerias que resultem na ocupação da via pública com instalações de interesse para o FMM, fora do âmbito da presente Hasta Pública, e devidamente protocoladas com a Câmara Municipal de Sines.
6. Permitir-se-á a instalação dos vendedores a partir de dia **22 de Julho** em Sines e a partir de 15 de Julho.
7. Aos vendedores está vedada a emissão de som próprio que seja incompatível com a emissão de som do próprio FMM, ou para além do horário do evento.
8. Não é permitido espetar estacas em qualquer piso nas zonas destinadas ao comércio do FMM.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.
Paços do Município, 15 de Maio de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Sines

Nuno José Gonçalves Mascarenhas

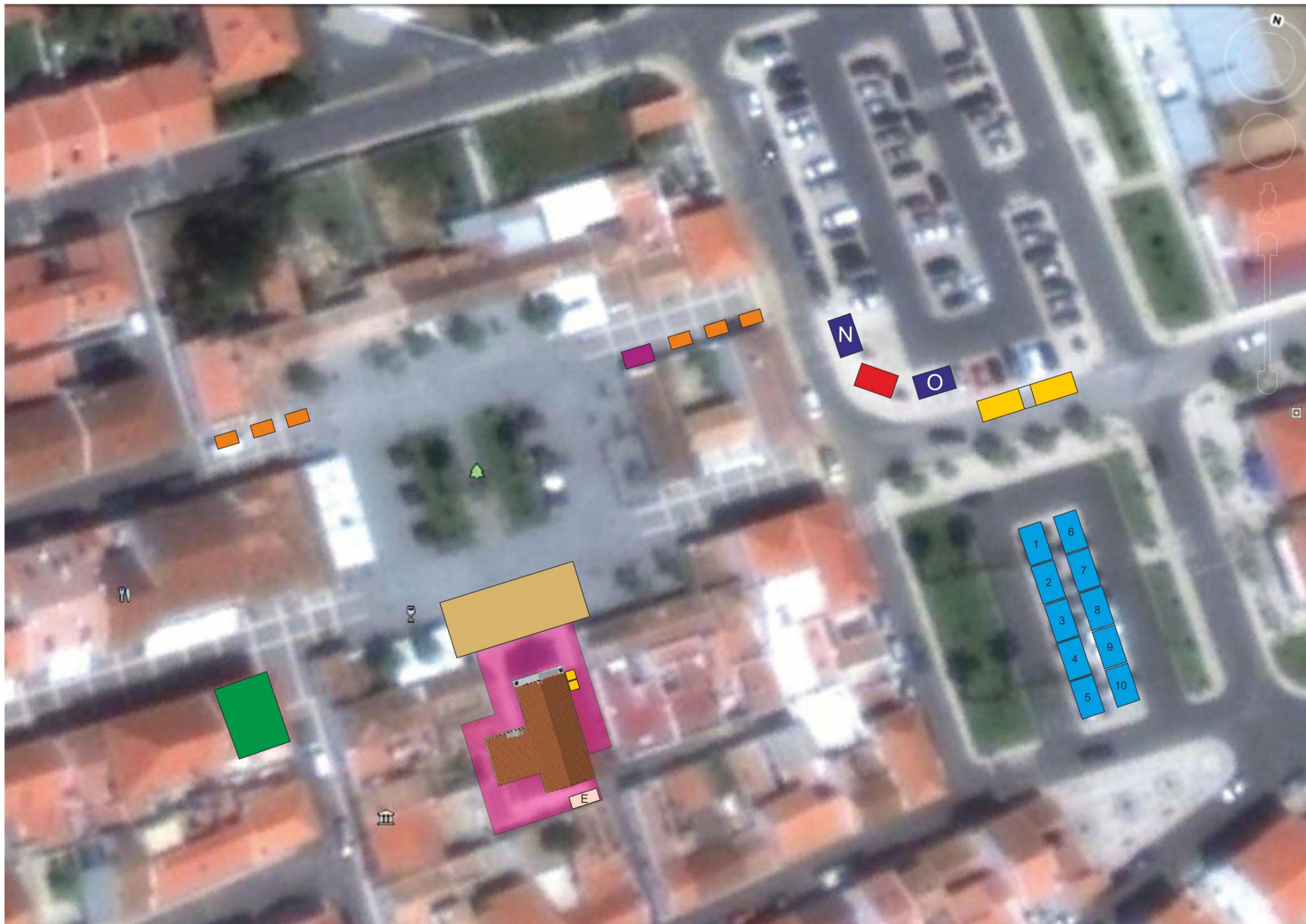
¹ Decreto-Lei nº42/2008, de 10 de Março, que regula a actividade de comércio a retalho não sedentária exercida pelos feirantes; Decreto-lei nº 147/2003, de 11 de Julho, com a redacção do Decreto-Lei nº 238/2006, de 20 de Dezembro, relativo aos documentos que acompanham a mercadoria; Decreto-lei nº 122/79, de 8 de Maio, com as sucessivas alterações introduzidas, regulamenta a venda ambulante e fixa (art. 7º) uma lista de produtos, relativamente aos quais é proibida a venda ambulante; Portaria nº 1059/81, de 15 de Dezembro, determina a proibição do comércio ambulante de carnes verdes, salgadas e em salmoura, ensacadas, fumadas e enlatadas e miudezas comestíveis; Regulamento (CE) nº 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril de 2004, relativo à higiene dos géneros alimentícios, com referência ao Anexo II do Regulamento (CE) nº 1019/2008, de 17 de Outubro de 2008; Decreto-lei nº 113/2006, de 12 de Junho, com a redacção do Decreto-Lei nº 223/2008, de 18 de Novembro, que estabelece as regras de execução, na ordem jurídica nacional do Regulamento (CE) nº 852/2004; Portaria nº 329/75, de 28 de Maio (apenas se encontra vigente o nº 2) - medidas de higiene respeitante ao consumo de produtos alimentares; Decreto-lei nº 65/92, de 23 de Abril, estabelece a regulamentação a observar no fabrico, composição, acondicionamento, rotulagem e comercialização de farinhas, pão e outros produtos similares; Portaria nº 425/98, de 25 de Julho, fixa as características a que devem obedecer os diferentes tipos de pão e de produtos afins do pão e regula alguns aspectos da sua comercialização; Regulamento (CE) nº 852/2004 (contem



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

normas referentes ao transporte de géneros alimentícios); **Decreto-Lei nº 41/2009, de 11 de Fevereiro**, atento os Regulamentos (CE) nº 852/2004, de 29 de Abril, relativo à higiene dos géneros alimentícios e Regulamento (CE) nº 2073/2005, de 15 de Novembro, relativo aos critérios microbiológicos aplicáveis aos géneros alimentícios; **Decreto-lei nº 560/99, de 18 de Dezembro**, com as sucessivas alterações introduzidas, relativo à rotulagem dos géneros alimentícios, sejam ou não pré-embalados; **Decreto-lei nº 238/86, de 19 de Agosto**, com a redacção do Decreto-lei nº 42/88, de 6 de Fevereiro, determina que as informações sobre a natureza, características e garantias de bens ou serviços oferecidos ao público no mercado nacional devam ser prestadas em língua portuguesa; fonte de informação: Autoridade de Segurança Alimentar e Económica: www.asae.pt)

Do presente Edital, foram elaborados 2 exemplares, compostos por 4 páginas cada, ficando um exemplar arquivado no Serviço emissor (G.P.), e o outro entregue ao Serviço de Juventude.



FMM

Planeamento Porto Covo

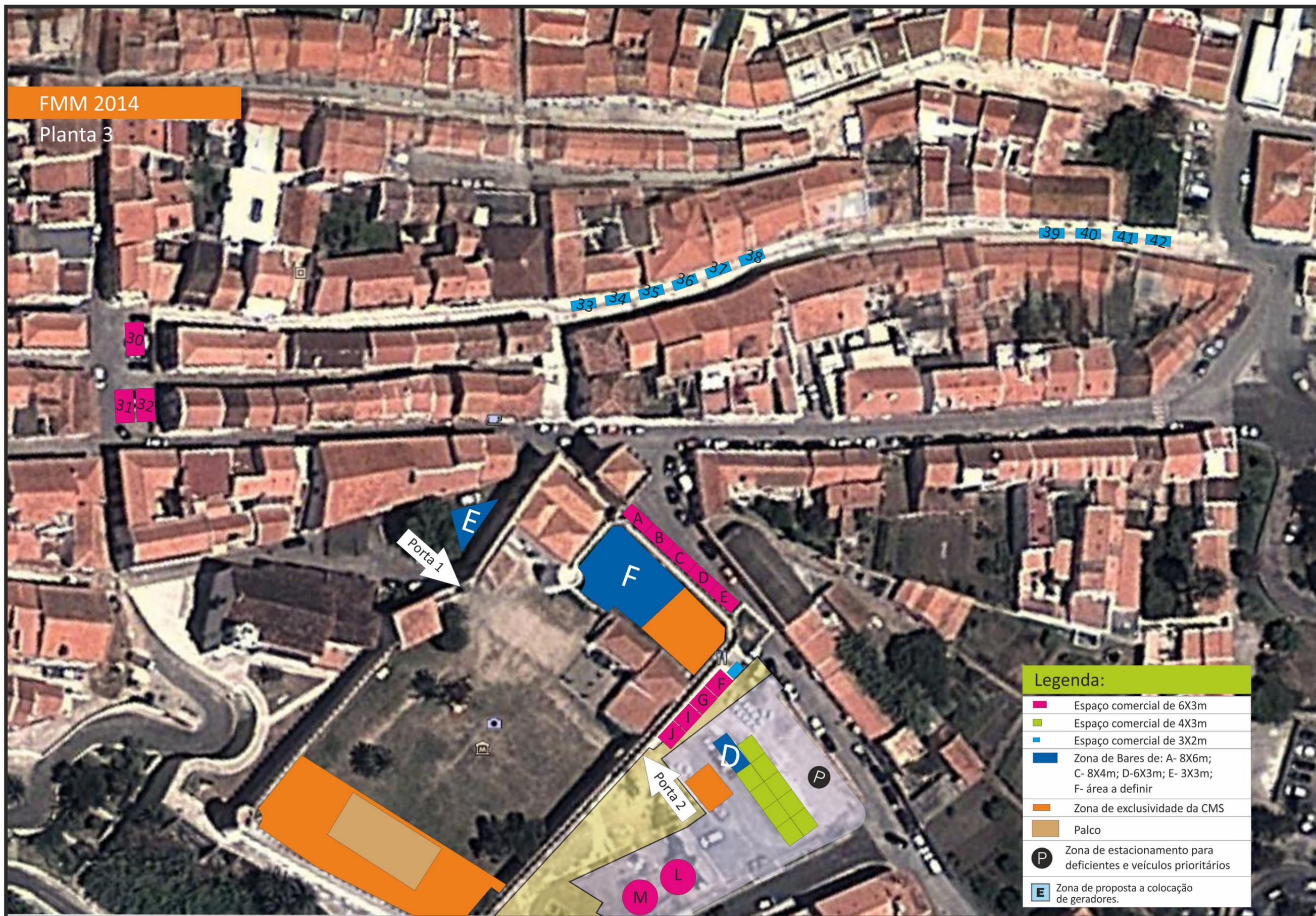
Legenda:

- Palco
- Backstage
- Loja FMM
- Bancas existentes
- Gabinete de Imprensa
- Cervejeira
- Artesanato
- WC
- Gerador Eletrico
- Produtos alimentares

Desenho esquemático
s/escala

FMM 2014

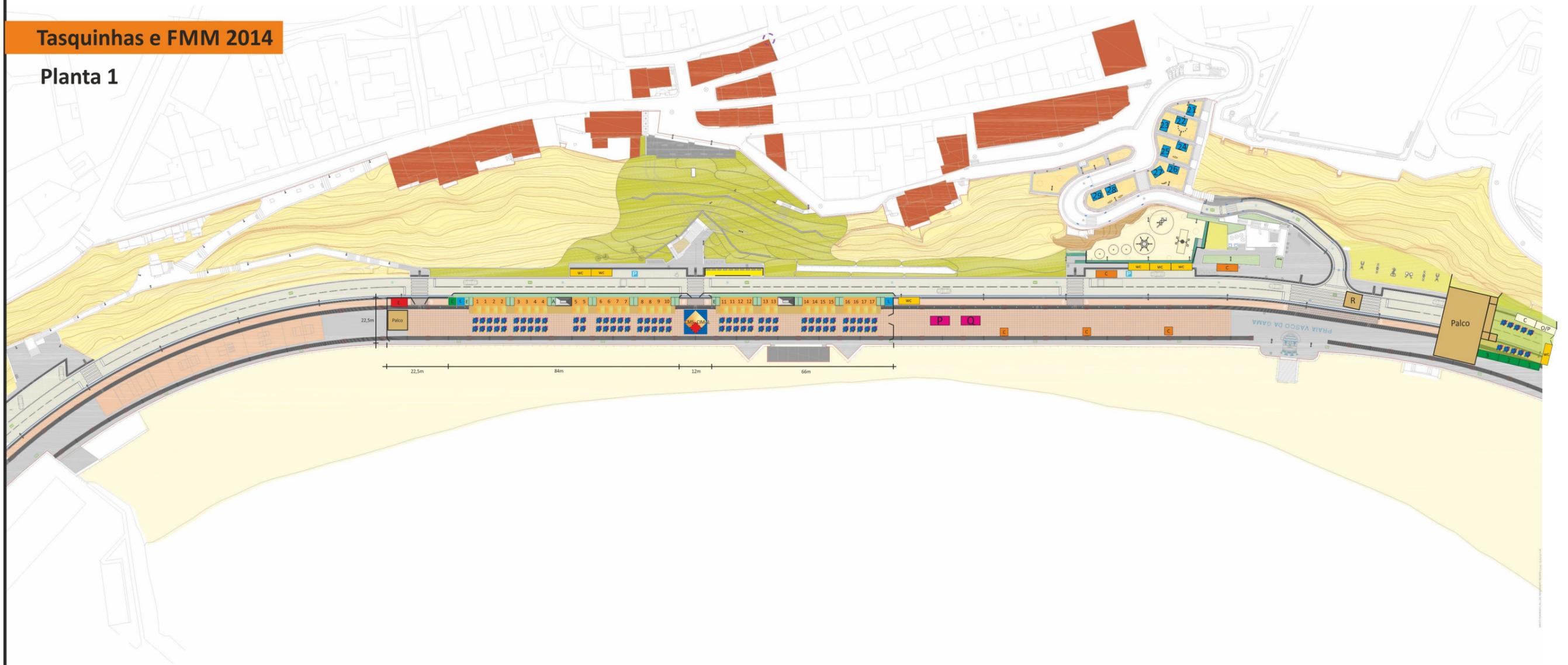
Planta 3



Legenda:	
■	Espaço comercial de 6X3m
■	Espaço comercial de 4X3m
■	Espaço comercial de 3X2m
■	Zona de Bares de: A- 8X6m; C- 8X4m; D-6X3m; E- 3X3m; F- área a definir
■	Zona de exclusividade da CMS
■	Palco
P	Zona de estacionamento para deficientes e veículos prioritários
E	Zona de proposta a colocação de geradores.

Tasquinhas e FMM 2014

Planta 1



Legenda:

- - Camarim
- 3 3 - Tasquinha c/ sombra e arrumos
- E - Quadro eléctrico
- A - Arrumos gerais
- L - Lavabos

- - Mesas (80)
- - Grelhador
- wc - Casa de banho
- E - Gerador de emergência
- P - Palco
- - Zona de arrumos trazeira
- - Ecoponto

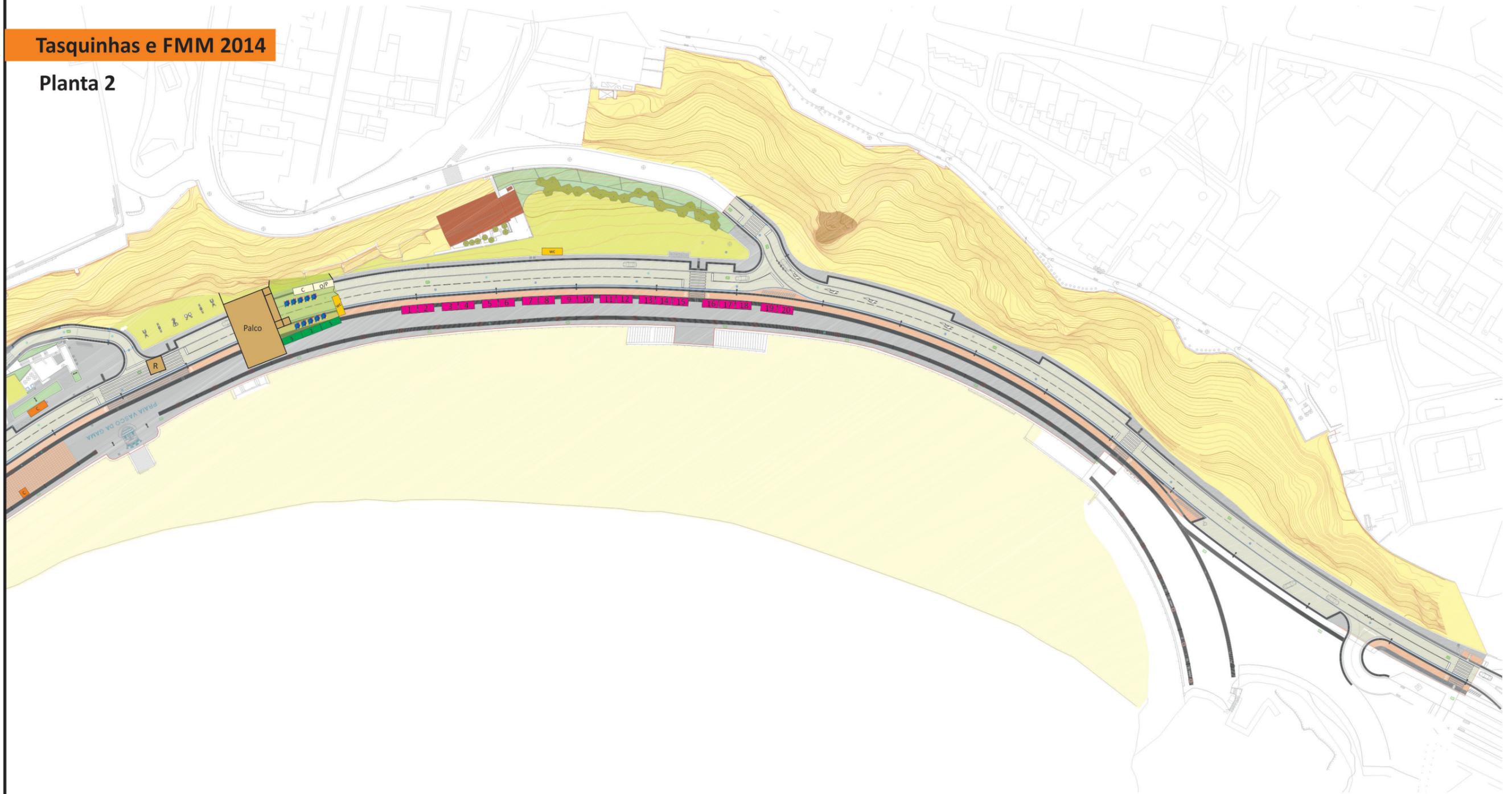
- CMS - CIMAL - Stand da CMS e CIMAL
- C - Cervejeira
- - Camarim FMM
- R - Regie

- - Comercio 3mX 2m
- - Comercio 6mX 3m

Desenho esquemático s/ escala

Tasquinhas e FMM 2014

Planta 2



Legenda:

- Camarim
- 3 3 - Tasquinha c/ sombra e arrumos
- E - Quadro eléctrico
- A - Arrumos gerais
- L - Lavabos

- Mesas (80)
- Grelhador
- wc - Casa de banho
- E - Gerador de emergência
- P - Palco
- Zona de arrumos trazeira
- Ecoponto

- CMS - CIMAL - Stand da CMS e CIMAL
- C - Cervejeira
- Camarim FMM
- R - Regie

- Comercio 3mX 2m
- Comercio 6mX 3m



Inscrição para pré-qualificação para hasta pública para atribuição de lugares para venda de produtos no FMM2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sines

Requerente _____
Contribuinte N.º. _____
Nome da Empresa | Unidade Produtiva _____
Endereço _____
Localidade, Código Postal _____
Telefone _____
E-mail _____

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A VENDER

Área reservada aos serviços da Câmara Municipal de Sines

Recebido a ___/___/2014 Ass. Funcionário _____

O formulário deve ser preenchido e enviado via correio, fax ou e-mail, para os endereços abaixo indicados, até ao dia [11 de Junho](#).

Nos termos das condições fixadas para a atribuição de lugares de venda durante o Festival Músicas do Mundo, a Câmara Municipal de Sines informará os artesãos / vendedores que forem qualificados no dia [12 de Junho](#). Os candidatos admitidos terão de enviar as propostas à carta fechada até ao dia 27 de Junho até às 16horas no serviço de expediente Geral ad Câmara Municipal de Sines, sita no Largo Ramos da Costa, 7520-159 Sines. A abertura das propostas, irá realizar-se no dia [01 de Julho, pelas 14:30 horas](#), no Salão Nobre dos Paços do Concelho. Na hora da chegada ao Expediente será colocada à mão a hora e data. Se houver propostas iguais será validada a proposta que tiver chegado primeiro ao Gabinete de Expediente da CMS. Desta regra são admitidas as exceções constantes das condições mencionadas. Finda a hasta pública, serão emitidas as licenças respectivas, devendo o valor devido pela mesma ser liquidado no acto. A não liquidação implica a não atribuição do lugar, podendo a Câmara Municipal de Sines proceder à sua atribuição à 2ª proposta mais elevada para esse lugar.

NIPC 502 563 010 | Largo Ramos da Costa, 7520-159 SINES | fax +351 269 633 022 | Gabinete da Juventude | tel.269 862 009 | gabinete.juventude@mun-sines.pt